



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

quarta-feira, 7 de abril de 2021

Ano XII - Edição nº 01206 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BA5852D7802D014BB9CEBC34003C8AC2

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 091, DE 06 DE ABRIL DE 2021 - POR CONTER ERRO DE DIGITAÇÃO.
- EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2020 - ENCOM EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO Nº 091, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

**“Dispõe sobre nomeação da Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Cordeiros/Bahia.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o que trata o art. 74, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sr<sup>a</sup>, **SÔNIA MARIA DA ROCHA**, inscrita no CPF sob o nº 019.342.655-27, ao cargo de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Cordeiros, nos termos do Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** A gestora de Contratos terá as seguintes atribuições:

- a) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- c) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- e) Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- f) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- g) Acompanhar o cumprimento pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 
- h) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
  - i) Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 06 de abril de 2021.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**ADITAMENTO Nº 053/2021****CONTRATO Nº 041/2020**

O Prefeito Municipal de Cordeiros torna público Aditamento nº 053/2021 oriundo do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 041/2020, com fulcro no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – CNPJ nº 13.694.468/0001-75.

**Contratado:** ENCOM EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.749.866/0001-49.

**Objeto:** prorrogação de vigência até 03/08/2021 do contrato de infraestrutura para pavimentação em paralelepípedo de ruas no Município de Cordeiros conforme Termo de Compromisso nº 0704/2017 com o Ministério da Integração Nacional.

**Vigência:** 04 (quatro) meses de 03/04/2021 a 03/08/2021.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 298.429,19 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dezenove centavos).

**Valor Remanescente do Contrato:** R\$ 123.866,39 (cento e vinte e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos).

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 0302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Projeto/Atividade: 1.004 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS; Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações; Fonte: 892400 – Transferência de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde)

**Assinatura:** 01/04/2021.

**Assina pela Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – CNPJ nº 13.694.468/0001-75; Delci Alves Luz – Prefeito

**Assina pela Contratada:** ENCOM EMPREITEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.749.866/0001-49; Evanildo Gonçalves Bomfim



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)